



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 68/2020 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao TED nº 68/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva, em municípios do estado do Maranhão", objetivando prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, passando de 03/11/2024 para 03/11/2025, e ajustar o cronograma de desembolso.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 68/2020, no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- **CV. 8.282.00/2020** - Celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, objetivando a pavimentação asfáltica. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800073 no valor de R\$ 2.674.000,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Status: Em execução, com 86% de avanço físico.
- **CV. 8.295.00/2020** - Celebrar convênio com o município de Penalva-MA objetivando a recuperação de estradas vicinais. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800076 no valor de R\$ 1.910.000,00. Foi liquidado e pago o valor de R\$ 1.146.000,00, restando a liquidar e pagar R\$ 764.000,00. Status: Em execução, com 59% de avanço físico.
- **CV. 8.296.00/2020** - Celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA, objetivando a recuperação de estradas vicinais. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800077 no valor de R\$ 1.432.500,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Status: Instrumento venceu com 75% de avanço físico e não teve a prestação de contas aprovada.
- **CT. 8.312.00/2019** - Celebrar aditivo ao contrato de apoio a fiscalização e supervisão técnica de convênios e contratos no âmbito da 8ª SR da Codevasf. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE580380 no valor de R\$ 283.500,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Status: Instrumento concluído com 100% de avanço físico.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. A pavimentação

das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e reduzindo aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável. Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social. Nesse sendo, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas nos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão. Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Quanto aos instrumentos vinculados a este TED, dois convênios seguem em execução, e um deles, o de nº 8.295.00/2020, ainda possui valor a repassar para a convenente, referente à 3ª parcela do instrumento. Deste modo, é imprescindível solicitar a extensão de prazo por mais 12 meses para que o objeto possa ser plenamente concluído, deste modo, alterando a vigência para 03/11/2025.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de infraestrutura civil (convênio)	Und.	1	6.016.500,00	6.016.500,00	03/11/2020	03/11/2025
1.1	Obras Cíveis - Convênio	Und.	1	2.674.000,00	2.674.000,00	03/11/2020	03/11/2025
1.2	Obras Cíveis - Convênio	Und.	1	1.910.000,00	1.910.000,00	03/11/2020	03/11/2025
1.3	Obras Cíveis - Convênio	Und.	1	1.432.500,00	1.432.500,00	03/11/2020	03/11/2025
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	283.500,00	283.500,00	03/11/2020	03/11/2025
<b>TOTAL</b>					<b>6.300.000,00</b>		

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2021	37.256,58
Setembro/2021	50.379,69
Outubro/2021	195.863,73
Março/2022	534.800,00
Mai/2022	1.432.500,00
Junho/2022	1.069.600,00
Mai/2023	1.451.600,00
Abril/2024	764.000,00
Fevereiro/2025	764.000,00
<b>TOTAL</b>	
	<b>6.300.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.40.42	AUXÍLIOS	Não	6.016.500,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	283.500,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente da CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 04/11/2024, às 21:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 06/11/2024, às 11:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5414987** e o código CRC **887D193C**.